



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.061, de 06 de março de 2018.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.536, de 06 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 182.246,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023 0.024	Manutenção do Custeio das Ações e Serviços de Saúde/HSVP
3350 41	Contribuições
Ficha: 2630	R\$ 125,00
Fonte: CONVSA	
10 302 0023 0.025	Manutenção Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência De Média e Alta Complexidade-MAC/APAE
3350 41	Contribuições
Ficha: 2631	R\$ 48,00
Fonte: MAC	
10 302 0023 0.026	Manutenção Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade-MAC/HSVP
3350 41	Contribuições
Ficha: 2632	R\$ 73,00
Fonte: MAC	
10 302 0023 0.027	Manutenção ao Esforço dos Custeios das Ações e Serviços de Saúde/ Irmandade Nossa Senhora de Saúde-HSVP
3350 41	Contribuições
Ficha: 2633	R\$ 182.000,00
Fonte: CONVSA	

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023 1.018	Construção, Adaptação e Reforma de Unidade Especializada de Saúde

4490 51
FICHA: 0708

Obras e Instalações
R\$ 182.246,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de março de 2018.



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



Cicero Mateus de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças